



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de

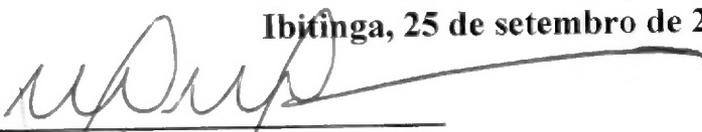
Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174073
28/09/2017 08:35
Documento ML - PAR 265/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

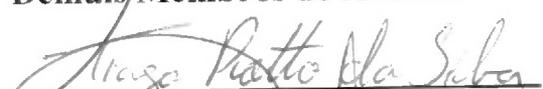
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer final ao Projeto de Resolução, de nº 11/17, e da
Emenda de nº 97/17, recebido nesta Casa de Leis em 31/07/2.017, de autoria
dos nobres Vereadores Richard Porto de Rosa, Carlos Alberto Dias Marques e
Matheus Valentim de Carvalho, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes
termos:

Examinando o Projeto de Resolução 11/2017, e a respectiva Emenda de nº
97/17 que altera a Resolução nº 3.334/08, que regulamenta o Regimento
Interno desta Casa de Leis, quanto ao tempo do uso da palavra na
Tribuna Livre, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo Art. 207, do Regimento Interno da
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, ratificando o
parecer do Igam e do Diretor Jurídico.

Assim, com a emenda,
emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 25 de setembro de 2.017.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

Demais Membros de Acordo:


TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE

